

DECRETO N.º 8.275, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010.

Aprova o Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz do Sul.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas e considerando:

- as disposições da Lei Federal nº 11.445/2007, a qual estabelece as diretrizes gerais para o saneamento básico a nível nacional e, ainda, determina ao titular dos serviços a formulação da Política Pública de Saneamento Básico;
- as disposições do artigo 11, inciso I da Lei Federal nº 11.445/2007, que dispõem no sentido de que a existência de Plano de Saneamento Básico é condição de validade dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços públicos de saneamento básico;
- as disposições da Lei Municipal nº 5.737, de 10 de Agosto de 2009, que dispõe sobre a Política Municipal e o Sistema Municipal de Saneamento Básico, as diretrizes para o Plano Municipal de Saneamento Básico, e a outorga de concessão dos serviços de saneamento básico, e dá outras providências,

D E C R E T A:

ART. 1.º Fica aprovado e instituído o **Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz do Sul**, anexo ao presente Decreto que, a partir do diagnóstico da atual situação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, estabelece as diretrizes, objetivos, metas e ações a serem adotadas pelo Município para a melhoria da eficiência na prestação dos serviços e para a sua universalização.

ART. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 21 de dezembro de 2010.

NEIVA TERESINHA MARQUES
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ANTONIO N. NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração